



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 118/2017
de 14 de Setembro de 2017

Exonera, a pedido, Funcionário Público Efetivo do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o funcionário público efetivo **Sr. Uelinton de Souza Reis**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.109.972-6 SSP/SE, e do CPF/MF nº 000.896.905-16.**

Art. 2º- O mesmo exercia o Cargo Efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA “C” OU “D” do Município de Adustina/Bahia.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 14 de Setembro de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130